



**ERRATA DO EDITAL N° 001/2023 - AMESG, DE 29 DE MAIO DE 2023, DO
PROCESSO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PELA
AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR
CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG**

A Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Estatuto da AMESG, Decreto nº 440 de 30/09/1985 do Prefeito do Município de Goiana, torna público as alterações nos subitens 1.2.1, 4.2 e na alínea ‘k’ do subitem 1.3.3, nos itens 6 e 9, e no ANEXO II; e a exclusão da alínea ‘k’ do subitem 1.3.3 e da alínea ‘d’ do subitem 1.4, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital que procede a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de análise curricular para contratação temporária de docentes para ministrar aula nos cursos discriminados no referido Edital, conforme o inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.325 de 24/04/2017.

ONDE SE LÊ:

1.2.REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.2.1.** Ser graduado na área, com Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, mediante apresentação do diploma reconhecido no Brasil, de acordo com a Lei n. 9.394/1996 (LDB), e normas emanadas pelo MEC;

LEIA-SE:

1.2.REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.2.1.** Ser graduado na(s) área(s) de conhecimento do(s) departamento(s) para o(s) qual(ais) irá concorrer, com Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* no respectivo curso ou em área pedagógica - ambas conforme rol de disciplinas no ANEXO III - mediante apresentação do diploma reconhecido no Brasil, de acordo com a Lei n. 9.394/1996 (LDB), e normas emanadas pelo MEC;

ONDE SE LÊ:

- 1.3.3** Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, **anexando na ordem estabelecida abaixo**, os seguintes documentos:
- Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
 - Título de Eleitor, com o comprovante de voto da última eleição;
 - Cópia do Passaporte, se **estrangeiro**;
 - Cópia de Comprovante ou Declaração de Residência de, no máximo, 3

Credenciamento da FADIMAB, através do Decreto Federal nº 83.449 de 14 de maio de 1979.

Rua Poço do Rei, s/n - Goiana - PE - Fone: (0xx81)36260740.

CNPJ nº 11.408.812/0001-97.



- (três) meses da data de inscrição;
- e) Carteira de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação **(candidatos do sexo masculino);**
 - f) O currículo da plataforma *lattes* CNPQ ou *vitae*, tendo **última atualização no mês de maio de 2023;**
 - g) Diploma de curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;
 - h) Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* (de maior grau hierárquico que possuir), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior; ou Certificado de Conclusão de Curso **que reconheça a titulação, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data de inscrição;**
 - i) Declaração, emitida por instituição reconhecida pelo MEC de cursos de graduação e/ou pós-graduação de orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, monografia de especialização, dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado e/ou produção de artigo publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS C, **se houver;**
 - j) Cópia da CTPS onde constam os vínculos de trabalho; e/ou o Contrato de Prestação de Serviço; e/ou Declaração de Vínculo, devidamente assinada pelo responsável pela contratação, que possa comprovar e discriminar o período de experiência no exercício da docência em instituições de ensino superior devidamente credenciadas, **que será submetido à avaliação da Comissão Examinadora;**
 - k) Laudo médico, conforme alínea “e” do item 1.4 deste Edital, no caso dos candidatos que optarem em concorrer às **vagas reservadas para pessoas com deficiência** (artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição Estadual de Pernambuco).

LEIA-SE:

- 1.3.3** Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, **anexando na ordem estabelecida abaixo**, os seguintes documentos:
- a) Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
 - b) Título de Eleitor, com o comprovante de voto da última eleição;
 - c) Cópia do Passaporte, **se estrangeiro;**
 - d) Cópia de Comprovante ou Declaração de Residência de, no máximo, **3 (três) meses da data de inscrição;**
 - e) Carteira de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação **(candidatos do sexo masculino);**
 - f) O currículo da plataforma *lattes* CNPQ ou *vitae*, tendo **última atualização a partir do mês de maio de 2023;**
 - g) Diploma de curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida



- pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;
- h)** Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* (de maior grau hierárquico que possuir), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior; ou Certificado de Conclusão de Curso **que reconheça a titulação, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data de inscrição;**
 - i)** Declaração, emitida por instituição reconhecida pelo MEC de cursos de graduação e/ou pós-graduação de orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, monografia de especialização, dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado e/ou produção de artigo publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS C, **se houver**;
 - j)** Cópia da CTPS onde constam os vínculos de trabalho; e/ou o Contrato de Prestação de Serviço; e/ou Declaração de Vínculo, devidamente assinada pelo responsável pela contratação, que possa comprovar e discriminar o período de experiência no exercício da docência em instituições de ensino superior devidamente credenciadas, **que será submetido à avaliação da Comissão Examinadora;**

ONDE SE LÊ:

1.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de aprovação.

- a)** A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.
- b)** Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, em percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das que vierem a surgir, ou as que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência não as incompatibilize para o exercício do cargo, conforme previsão no artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco.
- c)** Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- d)** Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá comprovar a condição de deficiência no ato da inscrição no Processo Seletivo, anexando ao formulário de inscrição, cópia de laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias por um médico do trabalho,



atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

- e) Caso classificado, no período descrito no item 6, o candidato deverá comparecer à instituição munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias por um médico do trabalho, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- f) As informações prestadas no momento da inscrição referente às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão de inteira responsabilidade do candidato.
- g) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo.
- h) Após a investidura ao cargo para o qual tenha sido classificado, a deficiência não poderá ser arguida como fundamento para concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou concessão de aposentadoria por invalidez.

LEIA-SE:

1.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de aprovação.

- a) A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.
- b) Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, em percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das que vierem a surgir, ou as que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência não as incompatibilize para o exercício do cargo, conforme previsão no artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco.
- c) Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- d) Caso classificado, no período descrito no item 6, o candidato deverá comparecer à instituição munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias por um médico do trabalho, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de



Doenças (CID).

- e) As informações prestadas no momento da inscrição referente às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão de inteira responsabilidade do candidato.
- f) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovão no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo.
- g) Após a investidura ao cargo para o qual tenha sido classificado, a deficiência não poderá ser arguida como fundamento para concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou concessão de aposentadoria por invalidez.

ONDE SE LÊ:

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E APROVAÇÃO

- 4.1.** A análise curricular será apreciada de acordo com a tabela de pontuação no Anexo II, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, **respeitadas as pontuações máximas estabelecidas**.
- 4.2.** A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular podendo atingir o **mínimo de 7,0 (sete) e o máximo de 10,0 (dez) pontos**.
- 4.3.** Caso o candidato não atinja a pontuação mínima, será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.4.** Os(as) candidatos(as) aprovados serão ordenados(as) de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 4.5.** Os itens 2, 3 e 4 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas a maior titulação que possuir.
 - 4.5.1.** Para os casos em que o candidato anexar todas as comprovações de titulação, será considerada apenas a maior delas.
- 4.6.** Os itens 5, 6 e 7 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas o de maior pontuação que possuir.

LEIA-SE:

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E APROVAÇÃO

- 4.1.** A análise curricular será apreciada de acordo com a tabela de pontuação no Anexo II, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, **respeitadas as pontuações máximas estabelecidas**.
- 4.2.** A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular podendo atingir o **mínimo de 7,0 (sete) e o**

Credenciamento da FADIMAB, através do Decreto Federal nº 83.449 de 14 de maio de 1979.

Rua Poço do Rei, s/n - Goiana - PE - Fone: (0xx81)36260740.

CNPJ nº 11.408.812/0001-97.



máximo de 11,0 (onze) pontos.

- 4.3. Caso o candidato não atinja a pontuação mínima, será automaticamente eliminado da seleção.
 - 4.4. Os(as) candidatos(as) aprovados serão ordenados(as) de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
 - 4.5. Os itens 2, 3 e 4 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas a maior titulação que possuir.
4.5.1. Para os casos em que o candidato anexar todas as comprovações de titulação, será considerada apenas a maior delas.
 - 4.6. Os itens 5, 6 e 7 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas o de maior pontuação que possuir.
-

ONDE SE LÊ:

6. DO COMPARECIMENTO QUANDO APROVADO

- 6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer à Secretaria da FADIMAB, situada na Rua Poço do Rei s/n, Centro, Goiana/PE, no horário das 08h às 13h e 14h às 16h, durante o prazo previsto no ANEXO I, para apresentar os documentos originais e cópias, estabelecidos no item 1.3.3 deste Edital, e as seguintes certidões, em validade:
 - a) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
 - b) Certidão Negativa da Justiça Estadual;
 - c) Certidão Negativa da Polícia Civil do domicílio do candidato;
 - d) Certidão Negativa da Polícia Federal.
 - 6.1.1. Os documentos deverão estar em envelope, com o nome do candidato, o número de inscrição e em qual departamento está concorrendo.
- 6.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.1.1 importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

LEIA-SE:

6. DO COMPARECIMENTO QUANDO APROVADO

- 6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer à Secretaria da FADIMAB, situada na Rua Poço do Rei s/n, Centro, Goiana/PE, no horário das 08h às 13h e 14h às 16h, durante o prazo previsto no ANEXO I, para apresentar os documentos originais e cópias, estabelecidos no item 1.3.3 deste Edital, e as seguintes certidões, em validade:
 - a) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
 - b) Certidão Negativa da Justiça Estadual;
 - c) Certidão Negativa da Polícia Civil do domicílio do candidato;



d) Certidão Negativa da Polícia Federal.

6.1.1. Os candidatos que optarem em concorrer às **vagas reservadas para pessoas com deficiência**, deverão apresentar também o laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias por um médico do trabalho, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID (artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição Estadual de Pernambuco).

6.1.2. Os documentos deverão estar em envelope, com o nome do candidato, o número de inscrição e em qual departamento está concorrendo.

6.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.1.1 importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

ONDE SE LÊ:

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os(As) selecionados(as) para contratação imediata deverão comparecer ao setor Administrativo da AMESG, localizado no prédio sede da FADIMAB, no prazo estabelecido no ANEXO I, no horário das 08h às 12h, e das 14h às 16h, para assinatura do instrumento contratual, munidos com os seguintes documentos:

- a)** PIS/PASEP;
- b)** 02 (duas) fotos 3x4;
- c)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- d)** Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
- e)** Certidão de nascimento do(s) dependente(s), se houver;
- f)** Exame admissional (médico do trabalho).

9.2. A contratação se dará por departamento, considerando a ordem de classificação e a área de especialização do candidato.

9.3. Caso as aulas não atendam aos interesses e disponibilidade do candidato selecionado, ou em caso de a formação acadêmica não atender aos conhecimentos específicos da disciplina disponível, a AMESG/FADIMAB convocará o classificado seguinte que atenda a especificidade necessária para ministrar a referida.

9.3.1. No segundo caso, a decisão da AMESG/FADIMAB deverá ser fundamentada.

LEIA-SE:

9. DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento da FADIMAB, através do Decreto Federal nº 83.449 de 14 de maio de 1979.

Rua Poço do Rei, s/n - Goiana - PE - Fone: (0xx81)36260740.

CNPJ nº 11.408.812/0001-97.



- 9.1.** Os(as) selecionados(as) para contratação imediata deverão comparecer ao setor Administrativo da AMESG, localizado no prédio sede da FADIMAB, no prazo estabelecido no ANEXO I, no horário das 08h às 12h, e das 14h às 16h, para assinatura do instrumento contratual, munidos com os seguintes documentos:
- a)** PIS/PASEP;
 - b)** 02 (duas) fotos 3x4;
 - c)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
 - d)** Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
 - e)** Certidão de nascimento do(s) dependente(s), se houver;
 - f)** Exame admissional (médico do trabalho).

9.2. Quando do comparecimento descrito no Item 6 do presente, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher a Ficha de Disponibilidade de Disciplinas e Horários, na qual deverão informar as disponibilidades de disciplinas de acordo com o horário estabelecido pela FADIMAB, daquelas que constam no Anexo III;

9.2.1. A AMESG/FADIMAB avaliará as Fichas de Disponibilidade de Disciplinas e Horários dos(as) candidatos(as) de acordo com a ordem de classificação.

9.3. A contratação se dará por departamento, considerando a ordem de classificação e a área de especialização do candidato.

9.4. Caso as aulas não atendam aos interesses e disponibilidade do candidato selecionado, ou em caso de a formação acadêmica não atender aos conhecimentos específicos da disciplina disponível, a AMESG/FADIMAB convocará o classificado seguinte que atenda a especificidade necessária para ministrar a referida.

9.4.1. No segundo caso, a decisão da AMESG/FADIMAB deverá ser fundamentada.

9.4.2. Na ocorrência de algum dos casos descritos no subitem 9.4, o candidato ficará em disponibilidade, podendo ser aproveitado em caso de vacância das disciplinas escolhidas.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO



ITEM	ATIVIDADES DIDÁTICAS, ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Por cada ano de experiência comprovada no Ensino Superior, exceto tutoria	1,0	4,0
02	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu comprovado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2,0	2,0
03	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado comprovado	3,0	3,0
04	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado comprovado	4,0	4,0
05	Por cada participação comprovada em orientação de TCC da graduação ou pós-graduação	0,5	1,0
06	Por cada produção de artigo científico publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS C	1,0	2,0
07	Por cada produção de artigo científico publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS B	1,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10,0

LEIA-SE:

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	ATIVIDADES DIDÁTICAS, ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA



01	Por cada ano de experiência comprovada no Ensino Superior, exceto tutoria	1,0	4,0
02	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu comprovado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2,0	2,0
03	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado comprovado	3,0	3,0
04	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado comprovado	4,0	4,0
05	Por cada participação comprovada em orientação de TCC da graduação ou pós-graduação	0,5	1,0
06	Por cada produção de artigo científico publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS C	1,0	2,0
07	Por cada produção de artigo científico publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS B	1,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			11,0

Goiana, 06 de junho de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AMESG



EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG

Edital - 001/2023 - AMESG.

A Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães - AMESG, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Estatuto da Autarquia, Decreto nº 440 de 30/09/1985 do Prefeito do Município de Goiana, procede a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de análise curricular para contratação temporária de professores substitutos para ministrar aulas nos cursos discriminados nesse edital, conforme o inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.325 de 24/04/2017.

1 DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1 PERÍODO: As inscrições serão realizadas conforme período estabelecido no Cronograma (ANEXO I), com acesso através do endereço eletrônico <https://amesg.fadimab.pe.gov.br/>.

1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.2.2.** Ser graduado na(s) área(s) de conhecimento do(s) departamento(s) para o(s) qual(is) irá concorrer, com Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* no respectivo curso ou em área pedagógica - ambas conforme rol de disciplinas no ANEXO III - mediante apresentação do diploma reconhecido no Brasil, de acordo com a Lei n. 9.394/1996 (LDB), e normas emanadas pelo MEC;
- 1.2.2.** Possuir experiência no exercício da docência em instituições de ensino superior devidamente credenciadas de, no mínimo, 12 (doze) meses;
 - 1.2.2.1.** Os vínculos simultâneos serão computados como um único período;
- 1.2.3.** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo de contratação;



1.2.4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

1.3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: O candidato deverá seguir os seguintes procedimentos para realizar a inscrição:

1.3.1 Acessar o sítio portais.qualifonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php, no qual se encontra disponível o Formulário de Inscrição;

1.3.2 Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

1.3.3 Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, **anexando na ordem estabelecida abaixo**, os seguintes documentos:

- a)** Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- b)** Título de Eleitor, com o comprovante de voto da última eleição;
- c)** Cópia do Passaporte, **se estrangeiro**;
- d)** Cópia de Comprovante ou Declaração de Residência de, no máximo, **3 (três) meses da data de inscrição**;
- e)** Carteira de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação (**candidatos do sexo masculino**);
- f)** O currículo da plataforma *lattes* CNPQ ou *vitae*, tendo **última atualização a partir do mês de maio de 2023**;
- g)** Diploma de curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;
- h)** Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* (de maior grau hierárquico que possuir), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior; ou Certificado de Conclusão de Curso **que reconheça a titulação, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data de inscrição**;
- i)** Declaração, emitida por instituição reconhecida pelo MEC de cursos de graduação e/ou pós-graduação de orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, monografia de especialização, dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado e/ou produção de artigo publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS C, **se houver**;
- j)** Cópia da CTPS onde constam os vínculos de trabalho; e/ou o Contrato de Prestação de Serviço; e/ou Declaração de Vínculo, devidamente assinada pelo responsável pela contratação, que possa comprovar e discriminar o período de experiência no exercício da docência em instituições de ensino superior devidamente credenciadas, **que será submetido à avaliação da Comissão Examinadora**;

1.3.4 Todos os documentos anexados deverão estar digitalizados, na ordem estabelecida no item anterior, em único arquivo, em formato “.pdf”, respeitando o limite máximo de 30 Mb (trinta megabytes), sob pena de não



serem considerados.

1.3.5 O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, a anulação do contrato.

1.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de aprovação.

- a)** A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.
- b)** Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, em percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das que vierem a surgir, ou as que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência não as incompatibilize para o exercício do cargo, conforme previsão no artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco.
- c)** Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- d)** Caso classificado, no período descrito no item 6, o candidato deverá comparecer à instituição munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias por um médico do trabalho, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- e)** As informações prestadas no momento da inscrição referente às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão de inteira responsabilidade do candidato.
- f)** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo.
- g)** Após a investidura ao cargo para o qual tenha sido classificado, a deficiência não poderá ser arguida como fundamento para concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou concessão de aposentadoria por invalidez.

2 DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão julgadas pelos membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através de Portaria, pela Presidência da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG.

2.1. Será indeferida a inscrição:

Credenciamento da FADIMAB, através do Decreto Federal nº 83.449 de 14 de maio de 1979.

Rua Poço do Rei, s/n - Goiana - PE - Fone: (0xx81)36260740.

CNPJ nº 11.408.812/0001-97.



- a) Que não estiver instruída com toda a documentação exigida pelo item 1.3.3;
 - b) Que seja constatada irregularidades nos documentos apresentados;
 - c) Do candidato que tiver, em vara criminal, condenação transitada em julgado ou uma condenação por um órgão colegiado sujeita à recurso contra o candidato, salvo nos casos de cumprida ou extinta a pena.
- 2.2. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá interpor um único recurso sobre a decisão, acessando o endereço eletrônico portais.qualinfonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php, dirigido à Comissão Examinadora, da Unidade Demandante, para o qual é realizado o Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos, na data estipulada no ANEXO I.
- 2.3. O recurso será decidido no prazo de 02 (dois) dias.
- 2.4. Não sendo decidido o recurso no prazo previsto no item 2.3, será assegurado efeito suspensivo ao recurso, garantido ao candidato a participação no Processo Seletivo Simplificado até o julgamento do recurso.
- 2.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.amesg.fadimab.pe.gov.br/downloads/editais, e no quadro de avisos da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, situada na Rua Poço do Rei, s/n, Centro, Goiana-PE, CEP 55900-000.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Compreende-se o Processo de Seleção Simplificada:
- a) A inscrição;
 - b) Avaliação curricular e documental;
 - c) Divulgação da lista dos aprovados(as), para apresentação das documentações;
 - d) Divulgação da lista dos(as) classificados(as);
 - e) Divulgação da lista dos(as) selecionados(as) para contratação imediata e para compor o cadastro de reserva.
- 3.2. As avaliações curricular e documental serão realizadas pela Comissão Examinadora.
- 3.3. Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior idade, para os candidatos a partir de 60 (sessenta) anos, amparados pela Lei nº 10741/2003;
 - b) Maior tempo de experiência na função;
 - c) Maior titulação, devidamente comprovada por meio de Diploma; ou Certificado de Conclusão de Curso que reconheça a titulação, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data de inscrição;
 - d) Em último caso, a maior idade.



4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E APROVAÇÃO

- 4.1.** A análise curricular será apreciada de acordo com a tabela de pontuação no Anexo II, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, **respeitadas as pontuações máximas estabelecidas**.
- 4.2.** A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular podendo atingir o **mínimo de 7,0 (sete) e o máximo de 11,0 (onze) pontos**.
- 4.3.** Caso o candidato não atinja a pontuação mínima, será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.4.** Os(as) candidatos(as) aprovados serão ordenados(as) de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 4.5.** Os itens 2, 3 e 4 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas a maior titulação que possuir.
 - 4.5.1.** Para os casos em que o candidato anexar todas as comprovações de titulação, será considerada apenas a maior delas.
- 4.6.** Os itens 5, 6 e 7 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas o de maior pontuação que possuir.

5. DO RECURSO DE APROVAÇÃO

- 5.1.** Após a divulgação da lista preliminar dos aprovados (as), os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão os dias 06 e 07/07/2023 para recorrerem.
 - 5.1.1.** O formulário do recurso de aprovação deverá ser preenchido através do link portais.qualinfonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php, dirigido à Comissão Examinadora.
 - 5.1.2** O resultado do recurso será divulgado no dia 11/07/2023 no site www.amesg.fadimab.pe.gov.br/downloads/editais, e no quadro de avisos da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.
 - 5.1.3.** Não caberá recurso após a divulgação do resultado referido no item acima.
- 5.2.** Serão indeferidos os recursos que:
 - a)** Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b)** Forem intempestivos; e/ou
 - c)** Desrespeitem a Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado.
 - 5.2.1.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

6. DO COMPARECIMENTO QUANDO APROVADO

- 6.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer à Secretaria da

Credenciamento da FADIMAB, através do Decreto Federal nº 83.449 de 14 de maio de 1979.

Rua Poço do Rei, s/n - Goiana - PE - Fone: (0xx81)36260740.

CNPJ nº 11.408.812/0001-97.



FADIMAB, situada na Rua Poço do Rei s/n, Centro, Goiana/PE, no horário das 08h às 13h e 14h às 16h, durante o prazo previsto no ANEXO I, para apresentar os documentos originais e cópias, estabelecidos no item 1.3.3 deste Edital, e as seguintes certidões, em validade:

- a)** Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- b)** Certidão Negativa da Justiça Estadual;
- c)** Certidão Negativa da Polícia Civil do domicílio do candidato;
- d)** Certidão Negativa da Polícia Federal.

6.1.1. Os documentos deverão estar em envelope, com o nome do candidato, o número de inscrição e em qual departamento está concorrendo.

- 6.2.** Os candidatos que optarem em concorrer às **vagas reservadas para pessoas com deficiência**, deverão apresentar também o laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias por um médico do trabalho, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID (artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição Estadual de Pernambuco).
- 6.3.** A ausência ou o não cumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.1.1 importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

7. DO RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Após a divulgação da lista preliminar dos classificados(as), os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão os dias 01 e 02/08/2023 para recorrerem.

7.1.1. O formulário do recurso de classificação deverá ser preenchido através do link portais.qualinfonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php, dirigido à Comissão Examinadora.

7.1.2 O resultado do recurso será divulgado no dia 07/08/2023 no site www.amesg.fadimab.pe.gov.br/downloads/editais, e no quadro de avisos da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

7.1.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado referido no item acima.

7.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a)** Não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** Forem intempestivos; e/ou
- c)** Desrespeitem a Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

8. DAS VAGAS OFERTADAS



8.1. Estão sendo ofertadas as vagas para Contratação Imediata em Ampla Concorrência, Contratação Imediata para Pessoas com Deficiência, Vagas para composição do Cadastro de Reserva e Cadastro de Reserva para Pessoas com Deficiência, conforme os quadros abaixo:

ITEM	DEPARTAMENTO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01	Educação Física	06	01
02	Administração	04	01
03	Direito	09	01
04	Psicologia	04	01
05	Pedagogia	03	01
06	Letras	01	01
07	Matemática	01	01
08	Ciências Biológicas	-	-
TOTAL		28	07

ITEM	DEPARTAMENTO	CADASTRO DE RESERVA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01	Educação Física	-	-
02	Administração	-	-
03	Direito	-	-
04	Psicologia	-	-
05	Pedagogia	-	-
06	Letras	-	-
07	Matemática	-	-
08	Ciências Biológicas	-	-
TOTAL		-	-

- 8.2.** As vagas que estão sendo ofertadas serão para preenchimento das disciplinas discriminadas no ANEXO III.
- 8.3.** Os candidatos classificados para compor o Cadastro de Reserva serão convocados de acordo com a necessidade da AMESG/FADIMAB.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Os(As) selecionados(as) para contratação imediata deverão comparecer ao setor Administrativo da AMESG, localizado no prédio sede da FADIMAB, no prazo estabelecido no ANEXO I, no horário das 08h às 12h, e das 14h às 16h, para assinatura do instrumento contratual, munidos com os seguintes documentos:
- a)** PIS/PASEP;
 - b)** 02 (duas) fotos 3x4;
 - c)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;



- d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
- e) Certidão de nascimento do(s) dependente(s), se houver;
- f) Exame admissional (médico do trabalho).

9.2. Quando do comparecimento descrito no Item 6 do presente, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher a Ficha de Disponibilidade de Disciplinas e Horários, na qual deverão informar as disponibilidades de disciplinas de acordo com o horário estabelecido pela FADIMAB, daquelas que constam no Anexo III;

9.2.1. A AMESG/FADIMAB avaliará as Fichas de Disponibilidade de Disciplinas e Horários dos(as) candidatos(as) de acordo com a ordem de classificação.

9.3. A contratação se dará por departamento, considerando a ordem de classificação e a área de especialização do candidato.

9.4. Caso as aulas não atendam aos interesses e disponibilidade do candidato selecionado, ou em caso de a formação acadêmica não atender aos conhecimentos específicos da disciplina disponível, a AMESG/FADIMAB convocará o classificado seguinte que atenda a especificidade necessária para ministrar a referida.

9.4.1. No segundo caso, a decisão da AMESG/FADIMAB deverá ser fundamentada.

9.4.2. Na ocorrência de algum dos casos descritos no subitem 9.4, o candidato ficará em disponibilidade, podendo ser aproveitado em caso de vacância das disciplinas escolhidas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A carga horária será definida conforme previsto no §1º, do Art. 10, da Lei Municipal nº 1.888/2001, de acordo com a necessidade da FADIMAB e a disponibilidade do docente, não sendo inferior a 30 (trinta) horas-aula, e não superior a 200 (duzentas) horas-aula.

10.2. A remuneração base está fixada atualmente no valor de R\$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) a hora aula, conforme previsão na Lei nº 2.524/2022.

10.3. A remuneração será composta, ainda, pela seguinte vantagem: 15% (quinze por cento) referente às Aulas Brancas, conforme Lei nº 1.888/2001, art. 10º, inciso II.

10.4. Para os portadores das titulações de Mestre e Doutor, haverá um aumento na remuneração base nos percentuais de 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, conforme Lei nº 1.888/2001, art. 14º, § 3º, incisos I e II.

11. DO REGIME JURÍDICO

11.1. O contrato terá relação jurídica administrativa, de natureza jurídica-estatutária, que vincula os serviços públicos civis à Administração Pública, aplicando-se ao

Credenciamento da FADIMAB, através do Decreto Federal nº 83.449 de 14 de maio de 1979.

Rua Poço do Rei, s/n - Goiana - PE - Fone: (0xx81)36260740.

CNPJ nº 11.408.812/0001-97.



contratado(a) os dispositivos do Regime Administrativo Especial, regulado pela Lei nº 2.325/2017 e Lei nº 1.888/2001 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 018/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Nenhuma das etapas de comparecimento presencial, poderá ser realizada através de procuraçāo.
- 12.2.** A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Examinadora responsável pela Seleção Pública Simplificada.
- 12.3.** Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.
- 12.4.** A contratação dos(as) selecionados(as) obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado e às regras deste Edital.
- 12.5.** Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pela Unidade Demandante.
- 12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em conjunto com a direção da Faculdade.
- 12.7.** A Comissão Examinadora será destituída após a finalização do processo seletivo.
- 12.8.** Este Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- 12.9.** Novo processo seletivo poderá ser desencadeado, de acordo com as necessidades da FADIMAB.
- 12.10.** A documentação do candidato aprovado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano na unidade demandante, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo. Findo o prazo, os documentos estarão disponíveis para o candidato ou serão encaminhados para o Arquivo Geral da AMESG/FADIMAB.
- 12.11.** Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica publicado no site da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros www.amesg.fadimab.pe.gov.br/downloads/editais e afixado no quadro de avisos AMESG/FADIMAB.
- 12.12.** Outras informações poderão ser obtidas no prédio sede da Faculdade de Ciências e Tecnologias Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, Rua Poço do Rei, s/n, Centro, Goiana-PE, CEP 55900-000.

Goiana, 06 de junho de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AMESG



ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	30/05 a 16/06/2023
Publicação da lista preliminar dos inscritos	20/06/2023
Prazo para apresentação de Recurso de Inscrição	21 e 22/06/2023
Divulgação da lista final dos inscritos	26/06/2023
Divulgação da lista preliminar dos aprovados na análise curricular	05/07/2023
Prazo para Recurso de Aprovação	06 e 07/07/2023
Divulgação da lista final dos aprovados	11/07/2023
Período de comparecimento dos aprovados para apresentação das documentações especificadas no item 6.1	12 a 14/07/2023
Publicação da lista preliminar dos Classificados	24/07/2023
Prazo para apresentação de Recurso de Classificação	25 e 26/07/2023
Divulgação dos resultados do Recurso de Classificação	31/07/2023
Divulgação dos selecionados para contratação imediata e cadastro de reserva	07/08/2023
Período de assinatura dos contratos	09 a 11/08/2023



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	ATIVIDADES DIDÁTICAS, ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Por cada ano de experiência comprovada no Ensino Superior, exceto tutoria	1,0	4,0
02	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu comprovado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2,0	2,0
03	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado comprovado	3,0	3,0
04	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado comprovado	4,0	4,0
05	Por cada participação comprovada em orientação de TCC da graduação ou pós-graduação	0,5	1,0
06	Por cada produção de artigo científico publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS C	1,0	2,0
07	Por cada produção de artigo científico publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS B	1,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			11,0



ANEXO III

DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA CONTRATACÃO IMEDIATA

COMPONENTE CURRICULAR	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Anatomia Aplicada à Educação Física	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos das Lutas Corporais	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Ginástica Artística	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Higiene e Primeiros Socorros Aplicados à Educação Física	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica	Bacharelado em Educação Física	30 h/a
Intervenções com as Modalidades de Ginástica	Bacharelado em Educação Física	75 h/a
Medidas e Avaliação em Educação Física e Ciências do Exercício	Bacharelado em Educação Física	30 h/a
Educação Física e o Meio Ambiente	Bacharelado em Educação Física	30 h/a
Ética na Formação Profissional	Bacharelado em Educação Física	30 h/a
Crescimento e Desenvolvimento Humano	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Natação	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Administração e Organização em Educação Física	Bacharelado em Educação Física	60 h/a
Práticas Esportivas e os Espaços Urbanos	Bacharelado em Educação Física	75 h/a
Anatomia Aplicada à Educação Física	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos das Lutas Corporais	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Ginástica Artística	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Higiene e Primeiros Socorros Aplicados à Educação Física	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Metodologia do Trabalho Científico	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Prática Pedagógica III	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Medidas e Avaliação em Educação Física e Ciências do Exercício	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Educação Física e o Meio Ambiente	Licenciatura em Educação Física	30 h/a



Ética na Formação Profissional	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Crescimento e Desenvolvimento Humano	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Natação	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Administração e Organização em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Prática Pedagógica IV	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos do Atletismo	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos do Voleibol	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos do Futebol e Futsal	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Biomecânica Aplicada à Educação Física	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Prática Pedagógica VI	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Estágio Supervisionado I	Licenciatura em Educação Física	135 h/a
Didática Aplicada à Educação Física I	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Legislação da Educação Básica Brasileira	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Direitos Humanos e Cidadania na Educação	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Língua Brasileira de Sinais	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Eletiva I	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso I	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Prática Pedagógica VII	Licenciatura em Educação Física	45 h/a
Estágio Supervisionado II	Licenciatura em Educação Física	135 h/a
Didática Aplicada à Educação Física II	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Políticas Públicas e Gestão da Educação	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Educação e Cultura Indígena e Afro-Brasileira	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Educação Física Adaptada a Portadores de Necessidades Especiais	Licenciatura em Educação Física	60 h/a
Eletiva II	Licenciatura em Educação Física	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Licenciatura em Educação Física	60 h/a



Prática Pedagógica VIII	Licenciatura em Educação Física	45 h/a
Estágio Supervisionado III	Licenciatura em Educação Física	135 h/a
Anatomia Aplicada à Educação Física	Graduação em Educação Física	60 h/a
Educação Física e Meio Ambiente	Graduação em Educação Física	60 h/a
Filosofia e Ética na Formação Profissional	Graduação em Educação Física	60 h/a
Fundamentos da Psicologia Aplicados à Educação Física	Graduação em Educação Física	60 h/a
Fisiologia do Movimento Humano	Graduação em Educação Física	60 h/a
Fundamentos Metodológicos da Dança	Graduação em Educação Física	60 h/a
Prática II	Graduação em Educação Física	45 h/a
Atividades de Extensão II	Graduação em Educação Física	30 h/a
Administração de Sistema de Informação	Bacharelado em Administração	60 h/a
Estatística	Bacharelado em Administração	60 h/a
Administração de Recursos Humanos	Bacharelado em Administração	60 h/a
Administração de Custos	Bacharelado em Administração	60 h/a
Direito Trabalhista e Previdenciário	Bacharelado em Administração	30 h/a
Comunicação Empresarial	Bacharelado em Administração	30 h/a
Administração Financeira e Orçamentária	Bacharelado em Administração	60 h/a
Logística de Distribuição	Bacharelado em Administração	60 h/a
Administração Mercadológica	Bacharelado em Administração	60 h/a
Empreendedorismo	Bacharelado em Administração	30 h/a
Raciocínio Lógico Aplicado	Bacharelado em Administração	60 h/a
Planejamento Estratégico	Bacharelado em Administração	30 h/a
Gestão de Qualidade	Bacharelado em Administração	60 h/a
Gestão e Liderança Empresarial	Bacharelado em Administração	60 h/a
Ética Geral e Profissional	Bacharelado em Administração	60 h/a



Gestão de Serviços	Bacharelado em Administração	30 h/a
Eletiva II	Bacharelado em Administração	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Bacharelado em Administração	90 h/a
Estágio Supervisionado II	Bacharelado em Administração	180 h/a
Metodologia do Trabalho Científico	Bacharelado em Administração	60 h/a
Teoria das Organizações	Bacharelado em Administração	60 h/a
Matemática	Bacharelado em Administração	60 h/a
Noções de Direito	Bacharelado em Administração	30 h/a
Produção de Textos Aplicados	Bacharelado em Administração	30 h/a
Inglês Instrumental	Bacharelado em Administração	30 h/a
Educação Ambiental	Bacharelado em Administração	30 h/a
Contabilidade Básica	Bacharelado em Administração	60 h/a
Matemática Financeira	Bacharelado em Administração	60 h/a
Psicologia das Organizações	Bacharelado em Administração	30 h/a
Ciências Políticas	Bacharelado em Administração	30 h/a
Administração Socioambiental	Bacharelado em Administração	30 h/a
Economia Brasileira	Bacharelado em Administração	60 h/a
Educação, História e Cultura Afro-Brasileiras e Indígenas	Bacharelado em Administração	30 h/a
Direito Civil III (Teoria Geral dos Contratos)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Penal III (Crimes em Espécies)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Criminologia	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Constitucional III	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Civil I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Civil IV (Contratos em Espécie)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Penal IV (Crimes em Espécie)	Bacharelado em Direito	60 h/a



Direito Administrativo I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Civil II	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Penal I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Estágio Supervisionado I Prática Jurídica Simulada (Cível)	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Civil V (Reais)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito do Trabalho I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Civil III	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Administrativo II	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Penal II	Bacharelado em Direito	60 h/a
Estágio Supervisionado II Prática Jurídica Simulada (Cível)	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Civil VII (Sucessões)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Tributário I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso I	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Empresarial I (Sociedade Empresária)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual do Trabalho	Bacharelado em Direito	60 h/a
Estágio Supervisionado IV Prática Jurídica Simulada (Trabalho)	Bacharelado em Direito	30 h/a
Estágio Supervisionado IV Prática Real	Bacharelado em Direito	105 h/a
Direito Internacional Privado	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Previdenciário	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito do Consumidor	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Empresarial III (Recuperação Judicial e Falência)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Ética Profissional	Bacharelado em Direito	30 h/a
Estágio Supervisionado VI Prática Real	Bacharelado em Direito	105 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso III	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Constitucional I	Bacharelado em Direito	60 h/a



Direito Civil I (Parte Geral)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Penal I (Teoria do Crime)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Filosofia do Direito	Bacharelado em Direito	60 h/a
Teoria Geral do Processo	Bacharelado em Direito	30 h/a
Hermenêutica Jurídica	Bacharelado em Direito	30 h/a
Direito Civil II (Obrigações)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Constitucional II	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Penal II (Teoria da Pena)	Bacharelado em Direito	60 h/a
Direito Processual Civil I	Bacharelado em Direito	60 h/a
Criminologia	Bacharelado em Direito	30 h/a
Psicologia Jurídica	Bacharelado em Direito	30 h/a
Processos Psicológicos Básicos I	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Evolução da Ciência Psicológica	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Metodologia do Trabalho Acadêmico	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Introdução à Antropologia	Bacharelado em Psicologia	30 h/a
Introdução à Filosofia	Bacharelado em Psicologia	30 h/a
Introdução à Sociologia	Bacharelado em Psicologia	30 h/a
Língua Portuguesa	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia do Desenvolvimento I (Gestação e Infância)	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia Social	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Neurofisiologia Humana	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Estatística Aplicada à Psicologia	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Processos Psicológicos Básicos II	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Leitura e Produção de Texto em Língua Portuguesa	Bacharelado em Psicologia	30 h/a
Psicologia: Ciência e Profissão	Bacharelado em Psicologia	30 h/a



Análise Experimental do Comportamento	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Introdução à Psicologia Fenomenológico-Existencial	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia do Desenvolvimento II (Adolescência)	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Avaliação Psicológica I	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia Comunitária	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Bases da Terapia Cognitivo-Comportamental	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Estágio Básico I (Psicologia Comunitária)	Bacharelado em Psicologia	45 h/a
Psicopatologia I	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia do Desenvolvimento III (Adulto e Idoso)	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia Organizacional	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Bases da Teoria Psicanalítica	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Avaliação Psicológica II	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Psicologia das Habilidades Sociais	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Estágio Básico II (Psicologia Organizacional)	Bacharelado em Psicologia	60 h/a
Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação Inclusiva	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação Popular	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Ética e Cidadania na Formação do Educador	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Seminário Integrador IV	Licenciatura em Pedagogia	15 h/a
Educação Não-Escolar e Práticas Sociais Comunitárias	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Fundamentos Teórico-Metodológicos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Fundamentos Teórico-Metodológicos de Matemática para o Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a



Arte, Música, Movimento e Jogos	Licenciatura em Pedagogia	60h/a
Tecnologia da Educação	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Estágio Supervisionado II	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Seminário Integrador VI	Licenciatura em Pedagogia	15 h/a
Supervisão Escolar	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Pedagogia nas Corporações	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Orientação Educacional	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Literatura Infantil e o Imaginário da Criança	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Estágio Supervisionado IV	Licenciatura em Pedagogia	75 h/a
Seminário Integrador VIII	Licenciatura em Pedagogia	15 h/a
Psicologia do Desenvolvimento	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Didática Geral	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação em Direitos Humanos	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação Inclusiva	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação e Tecnologias	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Educação Ambiental	Licenciatura em Pedagogia	30 h/a
Prática Pedagógica II Escola e Inclusão	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Psicologia da Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Língua Portuguesa Instrumental	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Matemática Instrumental	Licenciatura em Pedagogia	60 h/a
Organização e Gestão Escolar	Licenciatura em Pedagogia	90 h/a
Prática Pedagógica III Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia	90 h/a

Credenciamento da FADIMAB, através do Decreto Federal nº 83.449 de 14 de maio de 1979.

Rua Poço do Rei, s/n - Goiana - PE - Fone: (0xx81)36260740.

CNPJ nº 11.408.812/0001-97.



Língua Norte Americana	Licenciatura em Letras	60 h/a
Literatura Africana em Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	60 h/a
Literatura Inglesa	Licenciatura em Letras	60 h/a
Literatura Brasileira III	Licenciatura em Letras	60 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Licenciatura em Letras	90 h/a
Prática Pedagógica VII Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Língua Inglesa no Ensino Médio	Licenciatura em Letras	60 h/a
Estágio Supervisionado IV	Licenciatura em Letras	100 h/a
Matemática Financeira	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Análise Matemática	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Cálculo Numérico	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Equações Diferenciais Ordinárias	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso II	Licenciatura em Matemática	90 h/a
Prática Pedagógica VII Metodologia de Matemática para o Ensino Médio	Licenciatura em Matemática	60 h/a
Estágio Supervisionado IV	Licenciatura em Matemática	100 h/a